

BATALHA

// ISSN 2183-2315
boletim
digital

Nº130 // **AGOSTO 2025**



REGULAMENTOS

ÍNDICE

Início

DESPACHO N.º 67/2025/GAV	3
DESPACHO N.º 68/2025/GAV	3
DESPACHO N.º 69/2025/GAV	4
DESPACHO N.º 70/2025/GAV	4
DESPACHO N.º 71/2025/GAV	5
DESPACHO N.º 72/2025/GAV	5
EDITAL N.º 37/2025/GAV	7
EDITAL N.º 38/2025/GAV	7
EDITAL N.º 39/2025/GAV	8



DESPACHO N.º 67/2025/GAV

Licença Especial de Ruído e Isenção de Pagamento da Taxa: Aldeia Pintada- Associação Cultural - Local: Eira do Zé Ferreira, sito na Torre, freguesia do Reguengo do Fétal, concelho de Batalha (MGD N.º E/4789/2025, de 29/07/2025)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 29 de julho de 2025, registado na presente Edilidade com o n.º E/4789/2025, tomei conhecimento do pedido formulado pelo **Sr. Diogo Filipe Frade Monteiro**, em representação da **Aldeia Pintada - Associação Cultural** no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento **"Música na Eira- Concerto com Inês Catraia + Jam"** a decorrer no dia **10 de agosto** (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s); Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de *"Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo"*. O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe *"Reduções e/ou outras isenções"*, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais *"b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha"*.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

- 1) A emissão do **Alvará de Licença Especial de Ruído**, no âmbito do evento **"Música na Eira- Concerto com Inês Catraia + Jam"**, a decorrer no dia **10 de agosto de 2025**, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de **€ 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos)**, em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 01 de agosto de 2025
A Vereadora da Câmara Municipal,
Mónica Aguiar Louro Cardoso

DESPACHO N.º 68/2025/GAV

Licença Especial de Ruído e Isenção de Pagamento da Taxa – Requerente: Associação Cultural e Desportiva da Lapa Furada – Local: Rua do Salão nº2, freguesia de São Mamede, concelho de Batalha (MGD N.º E/5056/2025, de 07/08/2025)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 07 de agosto de 2025, registado na presente Edilidade com o n.º E/5056/2025, tomei conhecimento do pedido formulado pelo **Senhor Daniel Saragoça**, em representação da **Associação Cultural e Desportiva da Lapa Furada**, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento **"Freestyle"** a decorrer no dia **08 de agosto** e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s); Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de *"Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo"*. O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe *"Reduções e/ou outras isenções"*, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais *"b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha"*.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

- 1) A emissão do **Alvará de Licença Especial de Ruído**, no âmbito do evento **"Freestyle"**, a decorrer no dia **08 de agosto 2025**, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de **€ 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos)**, em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 07 de agosto de 2025
A Vereadora da Câmara Municipal,
Mónica Aguiar Louro Cardoso

DESPACHO N.º 69/2025/GAV

Licença Especial de Ruído e Isenção de Pagamento da Taxa – Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha-Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade-Local: Jardoeira, freguesia de Batalha, concelho de Batalha (MGD N.º E/5146/2025, de 12/08/2025)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 12 de agosto de 2025, registado na presente Edilidade com o n.º E/5146/2025, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Sr. **Carlos Manuel Henriques Patrocínio**, em representação da Comissão da Igreja das Almas, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento **"Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade"** a decorrer entre os dias **28 de agosto e 01 de setembro de 2025** (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de *"Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo"*.

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe "Reduções e/ou outras isenções", prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais *"b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha"*.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do **Alvará de Licença Especial de Ruído**, no âmbito do evento **"Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade"**, a decorrer nos dias **28 de agosto e 01 de setembro de 2025**, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de **€ 81,96 (oitenta e um euro e noventa e seis cêntimos)**, em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo

82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 19 de agosto de 2025
A Vereadora da Câmara Municipal,
Mónica Aguiar Louro Cardoso

DESPACHO N.º 70/2025/GAV

Licença Especial de Ruído e Isenção de Pagamento da Taxa – Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança - Local: São Bento, freguesia de Golpilheira, concelho de Batalha (MGD N.º E/5159/2025, de 13/08/2025)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 13 de agosto de 2025, registado na presente Edilidade com o n.º E/5159/2025, tomei conhecimento do pedido formulado pelo **José Luis da Silva Monteiro Costa**, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha (Capela de São Bento), no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento **"Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança- São Bento"** a decorrer entre os dias **22 a 25 de agosto de 2025** (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de *"Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo"*. O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe "Reduções e/ou outras isenções", prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais *"b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha"*.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do **Alvará de Licença Especial de Ruído**, no âmbito do evento **"Festa em Honra de Nossa Senhora**

da Esperança”, a decorrer nos dias 22 a 25 de agosto de 2025, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 81,96 (oitenta e um euro e noventa e seis cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82.º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 20 de agosto de 2025
A Vereadora da Câmara Municipal,
Mónica Aguiar Louro Cardoso

DESPACHO N.º 71/2025/GAV

Procedimento concursal comum para preenchimento de (1) um posto de trabalho para a carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Homologação da Lista de Ordenação Final e restantes Atas do Júri

Considerando que:

– A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, já se encontra concluída;

– Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, homologo, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri dos referidos procedimentos, as listas de Ordenação Final, inframencionadas, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

Lista Definitiva de Ordenação Final – Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Ordenação	Nome	Classificação Final
1º	Miguel Ângelo Pereira Santos	16,92 Valores
2º	Ricardo Filipe Carvalho	14,07 Valores
3º	Henrique Jorge dos Santos Ferreira	12,80 Valores
4º	Luís Miguel Matos dos Santos	10,85 Valores
5º	Luís António Marques Mendes	10,25 Valores

Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão

ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-batalha.pt, devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 22 de agosto de 2025
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Agostinho Costa Monteiro

DESPACHO N.º 72/2025/GAV

Procedimento concursal comum para preenchimento de (2) dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Homologação da Lista de Ordenação Final e restantes Atas do Júri

Considerando que:

– A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área administrativa, já se encontra concluída;

– Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, **homologo**, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri dos referidos procedimentos, as listas de Ordenação Final, inframencionadas, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

Lista Definitiva de Ordenação Final – Assistente Técnico – área administrativa

Ordenação	Nome	Classificação Final
1º	Eurico Duarte Coelho	17,62 Valores
2º	Vera Lúcia Vieira Vala	16,75 Valores

3º	Letícia Conde da Cruz	15,50 Valores
4º	Ana Cristina Martins Azevedo Dias	14,74 Valores
5º	Marta Margarida Santos Franco	13,75 Valores
6º	Beatriz Pedro Neto	12,75 Valores
7º	Catarina Helena Cordeiro Vieira*	12,00 Valores
8º	Ana Rita Martins Pereira	12,00 Valores
9º	Bruno Santos da Silva	11,75 Valores
10º	Marta Claudia Franco Lopes	11,50 Valores
11º	Ana Sofia Silva Matos	10,75 Valores
12º	Andreia Gonçalves Marques Pereira*	10,50 Valores
13º	Andreia Trindade Gonçalves**	10,50 Valores
14º	Inês Órfão Ferreira	10,50 Valores
15º	Marta Carreira Mateus*	10,00 Valores
16º	Elsa Carvalho Vidal	10,00 Valores
17º	Jordana Chantal Pontes Silvério da Silva*	9,75 Valores
18º	Márcia Daniela Oliveira Domingues	9,75 Valores
19º	Barbara Filipa Marques Ribeiro	9,75 Valores
20º	Vânia Cristina Bettencourt de Sousa	9,50 Valores

* Critério de desempate: candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado.

** Critério de desempate: Maior nível Habilitacional.

Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-batalha.pt, devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 22 de agosto de 2025
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Agostinho Costa Monteiro

EDITAL N.º 37/2025/GAV

Publicidade das deliberações tomadas pela Câmara Municipal

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto na alínea t), n.º 1 do artigo 35.º em conjugação com o estatuído no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal, na sua **reunião de 11 de agosto de 2025**.

Paços do Município da Batalha, 12 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
Raul Miguel de Castro

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
1. Cedência de calçada grossa (Casal dos Lobos – São Mamede)	Aprovado	Unanimidade
2. Cedência de calçada grossa (Golpilheira)	Aprovado	Unanimidade
3. Cedência de calçada grossa, Cova do Picoto – Golpilheira;	Aprovado	Unanimidade
4. Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 17, Modificação ao PPI e AMR n.º 17	Tomou conhecimento	
5. Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 18, Modificação ao PPI e AMR n.º 18	Tomou conhecimento	
6. Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 19, Modificação ao PPI n.º 19	Tomou conhecimento	
7. Comparticipação de Medicamentos 2025	Aprovado	Unanimidade
8. Atribuição de Apoio Económico de carácter eventual a pessoa em situação de vulnerabilidade e emergência social – Regulamento Municipal n.º 832/2025	Aprovado	Unanimidade
9. Programa Municipal de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos	Aprovado	Unanimidade
10. Programa Crescer Mais – Subvenção à Natalidade	Aprovado	Unanimidade
11. Reconstituição do Mercado do Século XIX – 2025	Aprovado	Unanimidade
12. Aprovação do Projeto Mais Votado – Orçamento Participativo '25	Aprovado	Unanimidade
13. Festas da Batalha 2025 – Atividades Desportivas	Aprovado	Unanimidade
14. Procedimento de Confeção, Fornecimento e Entrega de Refeições Escolares para o Ano Letivo de 2025/2026 (Processo n.º 38/2025) – Relatório Final	Aprovado	Unanimidade

EDITAL N.º 38/2025/GAV

Publicidade das deliberações tomadas pela Câmara Municipal

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto na alínea t), n.º 1 do artigo 35.º em conjugação com o estatuído no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal, na sua **reunião de 25 de agosto de 2025**.

Paços do Município da Batalha, 25 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
Raul Miguel de Castro

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
1. Processo de Obras Particulares despachados	Tomou conhecimento	
2. Empreitada "São Mamede Rotunda Sul e Requalificação da Rotunda Norte e Estrada do Cemitério entre Rotundas" - Processo n.º 57/2024 - Trabalhos Complementares n.º 2	Aprovado	Unanimidade
3. Empreitada "São Mamede Rotunda Sul e Requalificação da Rotunda Norte e Estrada do Cemitério entre Rotundas" - Processo n.º 57/2024 - Trabalhos Complementares n.º 3	Aprovado	Unanimidade
4. Empreitada "Qualificação da Rede escolar da Batalha Escolas integradas 1.º CEB e J.I.- Rebolaria" - Processo n.º 9/2025 (DOM n.º 11/025) - Projeto da decisão de não adjudicação revogação da decisão de contratar	Aprovado	Unanimidade
5. Empreitada "Qualificação da Rede Escolar da Batalha - Escolas Integradas 1.º CEB e J.I.- Rebolaria" - Processo n.º 55/2025 (DOM 11/2025)	Aprovado	Unanimidade
6. Empreitada "Qualificação da Rede Escolar da Batalha - Escolas Integradas 1.º CEB e J.I.- Quinta do Sobrado" - Processo n.º 08/2025 (DOM 10/2025) - Projeto de decisão de adjudicação	Aprovado	Unanimidade
7. Empreitada: "Diversos Arranjos Urbanísticos - Arranjos Urbanísticos na Rua do Ribeiro da Calva" - Auto de Receção Definitiva	Aprovado	Unanimidade
8. Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 20, Modificação ao PPI n.º 20	Tomou conhecimento	
9. Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 21, Modificação ao PPI n.º 21	Tomou conhecimento	

10. Aditamento ao Protocolo de Cooperação n.º 58/2025/GAP, aprovado por deliberação n.º 2025/0299/GAV, datada de 28/07/2025, para cedência temporária de instalações para funcionamento de valência escolar no ano letivo 2025/2026, a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha	Aprovado	Unanimidade
11. Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha para apoio às despesas correntes inerentes ao funcionamento da valência escolar 1.º CEB e Jardim de Infância - Ano letivo 2025/2026	Aprovado	Unanimidade
12. Aditamento ao Protocolo de Cooperação n.º 57/2025/GAP, aprovado por deliberação n.º 2025/0298/GAV, datada de 28/07/2025, para cedência temporária de instalações para funcionamento de valência escolar no ano letivo 2025/2026, a celebrar entre o Município e o Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado/Palmeiros	Aprovado	Unanimidade
13. Protocolo de Cooperação para apoio ao Projeto da Bacia Hidrográfica do Lis – Agir, a celebrar entre o Município e a Oikos para os anos letivos 2024/2025; 2025/2026 e 2026/2027	Aprovado	Unanimidade

EDITAL N.º 39/2025/GAV

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua atual redação), que o Executivo irá realizar uma reunião extraordinária, no próximo dia **29 de agosto (sexta-feira)**, pelas **15h00**, na **Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho da Batalha**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto 1 – “Concessão de Exploração de Creche Municipal – Revogação do Procedimento n.º 81/2025 - Ajuste Direito”;**
- **Ponto 2 – “Concessão de Exploração de Creche Municipal” (abertura de procedimento n.º 93/2025);**
- **Ponto 3 – Apreciar o parecer emitido pelo Auditor Externo relativo ao 1.º semestre de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Paços do Município da Batalha, 26 de agosto de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
Raul Miguel de Castro



BATALHA

MUNICÍPIO

Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha
244 769 110 // geral@cm-batalha.pt // www.cm-batalha.pt

Início